



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 402/2002
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 03/12/2002

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar às diversas unidades administrativas – R\$ 584.350,00

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, reforçando determinadas dotações que se esgotaram ao longo do ano, em especial para pagamento de despesas de pessoal e encargos patronais, para fazer face às despesas com folha de pagamento de 13º Salário, Férias de professores e salários do mês em curso.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações em programas de governo cujas metas já foram alcançadas.

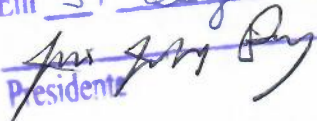
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, de maneira que possamos honrar os compromissos da administração municipal, especialmente para com os nossos dedicados servidores.

Cordiais Saudações,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 31 de Dezembro de 2002


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 230 /2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 584.350,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.004-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....8.600,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....62.000,00

04.122.0401.2.006-319013-10-Obrigações Patronais.....38.000,00

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.002-319001-10-Aposentadoria e Reformas300,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....130.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

10.122.1000.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....1.700,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....5.500,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....100.000,00

10.122.1003.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....10.000,00

Programa Saúde da Família

10.301.1001.2.036-319011-PSF-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....5.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

08.122.0801.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....500,00

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0801.2.043-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....4.700,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

12.122.1200.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....1.350,00

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.081-319011-FUNDEF-Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....160.000,00

12.361.1202.2.081-319013-FUNDEF-Obrigações Patronais.....22.000,00

Em 27 de dezembro de 2002
Presidente _____
Secretaria _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....32.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0401.2.089-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....2.700,00

TOTAL GERAL.....584.350,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.002-339014-10-Diárias430,00

04.122.0401.2.002-339030-10-Material de Consumo.....500,00

Serviços de Comunicação Social

04.122.0401.2.003-339030-10-Material de Consumo.....767,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.004-339014-10-Diárias.....425,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Manutenção do Convênio com a Polícia Militar

04.122.0401.0.003-339030-10-Material de Consumo.....1.000,00

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0401.2.006-339014-10-Diárias.....337,00

04.122.0401.2.006-339030-10-Material de Consumo.....485,00

04.122.0401.2.006-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....112,00

Manutenção e Conservação de Prédios Públicos

04.122.0401.2.010-339030-10-Material de Consumo.....1.600,00

04.122.0401.2.010-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....74,00

Incentivo e Apoio à Agropecuária

04.122.0401.2.015-339030-10-Material de Consumo.....102,00

04.122.0401.2.015-339036-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física.....125,00

04.122.0401.2.015-449051-10-Obras e Instalações.....27,00

Proteção ao Meio Ambiente

04.122.0407.2.072-339039-10-Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica.....2.150,00

Manutenção e Conservação de Repetidores de TV

04.722.0401.2.013-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....2.000,00

Instalação e Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.086-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil30.000,00

06.181.0602.2.086-319013-10-Obrigações Patronais10.000,00

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.002-319003-10-Pensões.....300,00

Transferência a AMAPI

28.845.0000.0.019-335041-10-Contribuições3.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.017-339030-10-Material de Consumo.....2.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 9.1. de Janeiro / 2002
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Segurança no Tráfego Urbano

15.451.1501.2.028-339030-10-Material de Consumo.....2.000,00

Construção e Ampliação de Praças, Parques e Jardins

15.452.1501.1.005-449051-10-Obras e Instalações.....9.000,00

Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

04.452.1502.2.020-339036-10-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....12.600,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.123.0405.2.029-339030-10-Material de Consumo.....57,00

04.123.0405.2.029-339014-10-Diárias.....500,00

04.123.0405.2.029-339039-10- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....7.000,00

020601 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade

04.123.0401.2.031-339030-10-Material de Consumo 376,00

020602 – DIRETORIA DO TESOUREIRO

Manutenção das Atividades da Tesouraria

04.123.0401.2.032-339030-10-Material de Consumo 217,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Atividades da Secretaria

10.122.1000.2.039-339014-10-Diárias.....500,00

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Combate à Carência Nutricional – PCCN

10.122.1003.2.077-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....500,00

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.122.1003.2.034-339039-10- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....16.000,00

10.122.1003.2.034-339030-10-Material de Consumo.....5.000,00

Programa Saúde da Família

10.301.1001.0.018-339030-10-Material de Consumo.....10.000,00

Manutenção das Atividades com a Vigilância Sanitária

10.304.1003.2.041-339030-10-Material de Consumo.....500,00

10.304.1003.2.041-339036-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....1.500,00

10.304.1003.2.041-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....500,00

Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

10.305.1003.2.035-339030-10-Material de Consumo.....500,00

10.305.1003.2.035-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....3.764,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.081-319004-FUNDEF-Contratação p/Tempo Determinado.....105.000,00

12.361.1202.2.081-339030-FUNDEF-Material de Consumo10.750,00

12.361.1202.2.081-339039-FUNDEF-Outros Servs. de Terceiros- Pes.Jurídica.....32.000,00

12.361.1202.2.081-449051-FUNDEF-Obras e Instalações.....69.868,00

12.361.1202.2.081-449052-FUNDEF-Equipamento e Material Permanente.....10.778,00

Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

12.361.1211.2.050-339036-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....4.370,00

Manutenção do Transporte Escolar Recurso FUNDEF

12.361.1211.2.083-339030-FUNDEF-Material de Consumo1.288,00

12.361.1211.2.083-339036-FUNDEF-Outros Servs. de Terceiros- Pes. Física31.795,00

12.361.1211.2.083-339039-FUNDEF-Outros Servs. de Terceiros- Pes. Jurídica.....9.228,50

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 9 de Dezembro de 2002

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

12.361.1211.2.083-449052-FUNDEF-Equipamento e Material Permanente.....22.999,50

Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio e Telessalas

12.362.1203.2.053-339030-10-Material de Consumo4.999,50

Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós-médio

12.363.1206.2.054-319013-10-Obrigações Patronais399,50

12.363.1206.2.054-339030-10-Material de Consumo719,50

12.363.1206.2.054-339036-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física2.988,00

12.363.1206.2.054-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....49,00

Manutenção das Atividades da Educação Pré-escolar

12.365.1205.2.045-319004-10-Contratação p/Tempo Determinado.....3.265,00

12.365.1205.2.045-339030-10-Material de Consumo.....2.199,50

Manutenção das Atividades com Educação Especializada

12.367.1207.2.057-319004-10-Contratação p/Tempo Determinado.....4.302,00

12.367.1207.2.057-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.329,00

12.367.1207.2.057-319013-10-Obrigações Patronais.....6.122,00

12.367.1207.2.057-339004-10-Contratação p/Tempo Determinado.....623,00

12.367.1207.2.057-339036-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....9.408,50

12.367.1207.2.057-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....899,50

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046-339030-10-Material de Consumo.....4.458,00

12.361.1202.2.046-339036-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....595,00

12.361.1202.2.046-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....6.968,00

12.361.1202.2.046-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....940,00

020903 – ENSINO FUNDAMENTAL – QESE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046-339030-QESE-Material de Consumo.....39.422,00

12.361.1202.2.046-339039-QESE-Outros Serviços de Terceiros- Pes. Jurídica..... 4.740,00

12.361.1202.2.046-449052-QESE-Equipamento e Material Permanente.....9.039,00

020904 – ENSINO FUNDAMENTAL – FNDE

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.1202.2.046-339030-FNDE-Material de Consumo.....2.999,50

12.361.1202.2.046-449052-FNDE-Equipamento e Material Permanente.....7.799,50

020905 – ENSINO FUNDAMENTAL – CME

Manutenção da Merenda Escolar

12.361.1201.2.052-339030-CME-Material de Consumo.....2.695,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0401.2.039-339014-10-Diárias.....500,00

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.062-339039-10-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....1.370,00

13.392.1301.2.062-449052-10-Equipamento e Material Permanente.....500,00

Construção e Ampliação de Área de Lazer/Esportes

27.812.2701.1.017-449051-10-Obras e Instalações.....39.000,00

TOTAL GERAL.....584.350,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 9 de dezembro de 2002
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]